

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto possui apenas um servidor de provimento efetivo para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Considerando o fato de que a servidora pertencente ao quadro de servidores do poder Legislativo estará no gozo de suas férias durante o período compreendido entre 01/01/2020 a 31/01/2020.

Considerando a necessidade de possuir um servidor para realizar as atividades gerais de limpeza e conservação do prédio do Poder Legislativo, já que mais servidores estarão no gozo de suas férias durante o período.

Por fim, necessário considerar e justificar que a emergência da situação faz com que a contratação se dê na forma emergencial e temporária, até que a servidora titular do cargo efetivo retorne de suas férias.

Assim, com os argumentos que acima foram expostos, fica justificada a necessidade da contratação em caráter temporário e emergencial para a função de Agente de Serviços Gerais pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto.

Santo Antônio do Planalto/RS, 16 de dezembro de 2019.



VILSON ALTMANN

Vereador Presidente